



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / 2011

EDITAL N.º 08/2011 - UNCISAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para os candidatos ao Programa de Extensão Atuação na Estratégia Saúde da Família, coordenado pela Profa. Michelle Rocha, observando os seguintes aspectos:

I. Das Disposições Preliminares

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e da coordenação do Programa, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de 08 (oito) vagas para alunos dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da UNCISAL ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) de Alagoas, distribuídas da seguinte forma:

- 03 vagas para o curso de Fisioterapia;
- 02 vagas para o curso de Fonoaudiologia;
- 03 vagas para o curso de Terapia Ocupacional.

II. Do Resumo do Programa de Extensão Atuação na Estratégia Saúde da Família

Nacionalmente, os cursos da área da saúde estão passando por uma reformulação de seu projeto político-pedagógico numa tentativa de adequar-se às novas diretrizes curriculares nacionais propostas para estes cursos. Nesta reformulação, sugere-se uma maior aproximação do aluno com o Sistema Único de Saúde (SUS) desde o início do curso e a curricularização das atividades de extensão ao longo de todo o curso. Neste sentido, numa tentativa de unir estas duas necessidades prementes, este Programa pretende oferecer aos alunos a possibilidade de vivenciar a saúde coletiva através da extensão universitária, a partir da promoção de ações de cidadania, prevenção, promoção da saúde e assistência à comunidade, capacitando os estudantes universitários a atuarem baseando-se nos princípios e diretrizes da atenção básica do SUS, levando em consideração as especificidades de cada categoria profissional numa atuação multiprofissional.

Especificamente, objetiva:

- Proporcionar à comunidade uma melhor qualidade de vida a partir de ações voltadas à saúde, educação, políticas e práticas sociais, incentivando sua participação enquanto atores ativos neste processo;
- Oferecer ações de saúde específicas às demandas da comunidade;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- Propiciar ao discente da UNCISAL uma prática na atenção básica que vise a atuação multiprofissional e interdisciplinar.

III. Dos Requisitos para Participação no Programa de Extensão Atuação na Estratégia Saúde da Família

1. O candidato deve estar regularmente matriculado nos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional da UNCISAL ou de outra IES do estado de Alagoas.
2. Os candidatos selecionados deverão dispor de 06 horas semanais para dedicar-se às atividades deste Programa, durante o período letivo de um ano, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do aluno e do programa. Desta carga horária, 04 horas serão de atividades práticas na comunidade do Pontal da Barra (conforme disponibilidade disposta no item III.3) e 02 horas de estudos, reuniões e elaboração de pesquisas.
3. Os alunos selecionados serão distribuídos de acordo com os seguintes horários:
 - Terça (manhã) – 01 aluno de cada curso;
 - Terça (tarde) – 01 aluno do curso de Fisioterapia e 01 aluno do curso de Terapia Ocupacional;
 - Sexta (manhã) – 01 aluno de cada curso.

IV. Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **18/05/2011 a 27/05/2011**, na Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL, em seu horário de expediente de segunda a sexta-feira (das 08h às 20h);
3. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 3.1. Apresentar-se na Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL), munido dos seguintes documentos:
 - α) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
 - β) Comprovante de matrícula da IES no ano de 2011;
 - χ) Carta de intenção escrita em próprio punho e devidamente assinada expondo o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o aluno pretende participar deste Programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pelas professoras envolvidas nas ações deste Programa no dia **30/05/2011**, sendo analisadas as cartas de intenção dos alunos.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **31/05/2011**, no mural da Pró-Reitoria de Extensão (3º andar do Edifício Sede) e nos sites da UNICISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEX (<http://www.uncisal.edu.br/proex>).

VII. Das Disposições Finais

A emissão do certificado será correspondente às horas de participação do aluno no programa, podendo totalizar a carga horária de **240 horas**.

CRONOGRAMA

DATAS

18/05/2011

27/05/2011

31/05/2011

EVENTOS

Abertura das Inscrições

Encerramento das Inscrições

Divulgação do resultado da seleção

Informações:

- Telefones: (82) 3315-6725 (PROEX);
- Site: <http://www.uncisal.edu.br> e <http://www.uncisal.edu.br/proex>